

**MELHORAR O LICENCIAMENTO SIM, ACABAR COM ELE NÃO.****Manifestação do CAU/RS sobre os processos de licenciamento de projetos e obras e o equívoco do 'auto licenciamento' com a exorbitante responsabilização do profissional.**

A sociedade exige a revisão e qualificação dos processos de licenciamento urbanístico e da construção civil nos municípios brasileiros.

Sendo essa uma prerrogativa municipal, é explícita a enorme diversidade nos procedimentos, sendo recorrente casos de falta de clareza quanto às regras e ritos; falta de transparência e de controle social; morosidade; e condutas que não condizem com a dinâmica e a realidade contemporânea.

Por outro lado, temos observado que uma das soluções que tem prosperado é a simples supressão do processo de licenciamento em muitos municípios ou sua substituição por modalidades de auto licenciamento, que colocam em risco a sociedade e sobrecarregam de responsabilidade os profissionais técnicos.

Destacamos também que o “poder de polícia” e as ações de regulação e fiscalização são indelegáveis, ou seja, são responsabilidades e deveres do Estado, que não pode repassar estas atividades para particulares.

Neste sentido, a partir de um debate amplo e transparente, entendemos como urgente e necessária a definição de princípios, padrões e procedimentos mínimos unificados nas escalas nacional e estadual assegurando ao município esta responsabilidade, como prevê a Constituição Federal, mas garantindo segurança e unidade para essa importante atividade pública.

Defendemos que os processos de licenciamento devem ter regras claras e públicas, facilmente acessíveis e compreensíveis, para que qualquer profissional possa utilizá-las adequadamente, independente do município onde esteja trabalhando.

Todos os processos de licenciamento devem ser transparentes e acessíveis a todos, e devem contar com controle social.

Defendemos o uso das tecnologias disponíveis que possam conferir maior celeridade e praticidade aos processos de licenciamento, sem colocar em risco sua qualidade.

Defendemos que os processos de licenciamentos sejam tratados de acordo com o grau de complexidade e de impacto urbanístico e ambiental dos empreendimentos, definindo processos mais céleres e simplificados para as edificações e atividades de menor impacto.



Defendemos que os processos de licenciamento devem ser orientados objetivamente para a garantia da segurança, da qualidade ambiental, do cumprimento da legislação e da função social da cidade e da propriedade, evitando-se regras ou procedimentos eventualmente exagerados, que possam tornar os processos burocráticos e morosos.

Defendemos que os problemas no âmbito do licenciamento devem ser enfrentados através da qualificação dos processos de licenciamento, e não através da supressão ou eliminação dos mesmos, ou das modalidades de auto declaração ou auto licenciamento. Pelo contrário, as estruturas públicas de licenciamento e fiscalização devem ser fortalecidas e qualificadas para a correta e ágil realização dos serviços.

Defendemos como imprescindível a manutenção da atividade do licenciamento como atribuição do Estado, sem terceirização, privatização, ou modalidades de auto declarações ou auto licenciamento. A cidade é construída diariamente por uma multiplicidade de atores, cada um deles com seus interesses particulares, todos eles legítimos, e muitos deles conflitantes entre si.

Cabe ao Estado o papel de defender o interesse público e o bem comum, e mediar os conflitos de interesses entre as partes. Esta tarefa não pode ser delegada a uma empresa ou a um profissional que possuem os seus interesses particulares e estão submetidos a outras pressões, sem contar com a isonomia que somente o Estado possui. O licenciamento é uma atividade pública, deve ser oferecida pelo poder público e deve ter o interesse público, de toda a sociedade, como total prioridade;

Somos contrários à responsabilização exorbitante do Responsável Técnico. Os profissionais devem assumir a responsabilidade técnica sobre todas as suas atividades, mas não lhes cabe assumir a responsabilidade pelo licenciamento, que é atribuição do Estado. Não pode ser aceito que a responsabilidade jurídica decorrente do licenciamento recaia apenas sobre quem emite o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), pois essa prática colocaria em risco o interesse público na medida em que transfere a função imparcial do Estado de zelar pelo interesse público a profissionais que pretendem ter seus interesses ou de seus clientes atendidos.

Além da inversão apontada, ocorre uma sobrecarga de responsabilidade sobre o profissional, haja vista que os interesses privados muitas vezes se sobrepõem à técnica, por pressões externas alheias à vontade do arquiteto e urbanista. As hipóteses de auto licenciamento têm sido recebidas, muitas vezes, como vantajosas ao tornar mais célere o processo. Porém, nessas situações, os profissionais assumem responsabilidades excessivas que escapam das suas atribuições, podendo trazer inúmeros prejuízos futuros para eles e para os usuários.

Finalmente, o licenciamento deve estar a serviço do planejamento urbano e dos interesses coletivos, e não ser tratado como um entrave para o desenvolvimento econômico. A eficiência do licenciamento não se limita à agilidade dos processos em si, e sim na garantia do respeito às



diretrizes do planejamento urbano, a observação dos critérios urbanísticos definidos na legislação, e à segurança da sociedade no curto, médio e longo prazo.

Com esse manifesto o CAU/RS contribui com o debate público, a fim de apontar rumos para a qualificação dos processos de licenciamento no país, garantindo procedimentos mais céleres e claros nos processos de licenciamentos futuros, mantendo a imparcialidade conferida ao Estado, sem perder o rumo **traçado pela Constituição Federal e pelo Estatuto das Cidades**.